



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XVIII PITIMBU, 14 DE ABRIL DE 2020 EDIÇÃO N.44

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Leonardo José Barbalho Carneiro
Prefeito Constitucional

WuiliansJonys Tavares Gabi
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

ATOS GOVERNAMENTAIS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

EXTRATO
CONTRATO Nº 038/2020
DISPENSA N. 004/2020

Pitimbu-PB, 14 de Abril de 2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAIS EM SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, EM PRESTAÇÃO DE CONTAS E APOIO ADMINISTRATIVO.

CONTRATADO:
SERVI SOLUÇÕES INTELIGENTES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 33.466.630/0001-05
Valor Total: R\$ 10.602,00 (Dez mil e seiscentos e dois reais)
Vigência: 31/12/2020.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO SOLICITANTE - 02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 02040.12.122.2047.2462 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES SEC.DE EDUCAÇÃO E CULTURA .
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

EXTRATO DE ADITIVO (Prorrogação Prazo)

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019

Pitimbu-PB, 14 de Abril de 2020.

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Duração do Contrato Nº 056/2019, vinculado a Tomada de Preços Nº 003/2019, que tem como Objetivo A contratação de empresa para executar construção de obra civil pública na pavimentação em paralelepípedos graníticos da rua do futuro e rua das oliveiras nesta cidade de Pitimbu.

OBJETIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO PRAZO

CONTRATADA:
J R ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.
CNPJ: 14.102.427/0001-05

VIGENCIA DO ADITIVO: 16 de Abril de 2020 até: 16 de Outubro de 2020.

JUSTIFICATIVA: ART. 57, INCISO II, § 1º, II DA LEI 8.666/93.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do



*Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito*

DIÁRIO OFICIAL

ANO XVIII PITIMBU, 14 DE ABRIL DE 2020 EDIÇÃO N.44

contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

----- FIM DA EDIÇÃO -----